



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 256/2017.

Assunto: Alteração do Artigo 28 da Portaria FF/DE/216/2014, o qual estabelece o endereço da Fundação Florestal nos comprovantes de despesas em regime de adiantamento.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Artigo 1º – o Artigo 28 da Portaria FF/DE/2016/2014, fica alterado para conter o novo endereço da Fundação Florestal, que passa a ser o seguinte:

- I. Av. Professor Frederico Herman Junior, 345 – Prédio 12 – 1º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo, SP – CEP: 05459-010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.2016.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

EDUARDO SOARES DE CAMARGO
Diretor Executivo

